

- ATA DA REUNIÃO DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025 (N.º 24/2025)

Ao trigésimo dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, nesta vila de Figueiró dos Vinhos, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal, sob a Presidência do Senhor Presidente Dr. Carlos Alberto David dos Santos Lopes; estando presentes os Senhores Vereadores Eng.º Luis Filipe Antunes da Silva; Dr. Jorge Silva Pereira; Dr. José Carlos Curado Quintas e Enf. Jorge Humberto Almeida Lopes. _____

Hora de Abertura: quinze horas. _____

Verificando-se quórum, o Sr. Presidente declarou aberta a reunião, estando presente ao Diretor de Departamento de Gestão e Administração Geral Dr. Vítor Alexandre Pimentel Duarte e de seguida à discussão e análise dos assuntos incluídos na Ordem de Trabalhos, tendo sido tomadas as deliberações que se seguem, após dar cumprimento ao período de antes da Ordem do Dia. _____

1. PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. Carlos Lopes, cumprimentou todos os presentes e deu conhecimento aos Senhores Vereadores do pedido de substituição, para a presente reunião, do Sr. Vice-Presidente Albino Coelho, o qual, por motivos profissionais, não pôde estar presente, sendo substituído pelo Sr. Vereador Dr. Jorge Silva Pereira, tendo o pedido sido aceite. _____

De seguida, saudou a presença do Grupo Oficina de Teatro de Condeixa, agradecendo a sua participação no Mercadinho de Natal, que, com boa disposição, animou o evento e contribuiu para elevar o ânimo dos comerciantes, desejando a todos um ano muito feliz, com muitos sucessos e saúde. _____

Dirigiu ainda uma saudação muito especial ao Sr. Dr. Jorge Pereira, evocando o período em que exerceu funções como Vereador no Município de Figueiró dos Vinhos de 1993 a 1997, foi Membro da Assembleia Municipal de Figueiró dos Vinhos de 1997 a 2001 e Presidente da Assembleia Municipal de Figueiró dos Vinhos de 2001 a 2005, que para além de ficar muito feliz depois de ter passado vinte e oito anos, regressa ao Salão Nobre na sua plenitude, como Vereador substituto. Deu-lhe as boas-vindas, manifestando ser um gosto tê-lo novamente naquela reunião, elogiando a sua personalidade e percurso profissional. Referiu que chegou a Figueiró dos Vinhos em boa hora, exercendo a profissão de médico com grande dedicação, sempre com disponibilidade para os munícipes e para pessoas provenientes de outros locais. Destacou ainda o seu desempenho enquanto Diretor do Centro de Saúde de Figueiró dos Vinhos, bem como o seu papel enquanto gestor daquela unidade, sempre com rigor e dedicação, tendo sido objeto de uma singela homenagem no penúltimo dia do ano. Mencionou igualmente o seu percurso enquanto dirigente associativo e atual Reitor da Universidade Sénior de Figueiró dos Vinhos, considerando-o uma figura incontornável do concelho, agradecendo a sua disponibilidade. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025 (N.º 24/2025)

O Sr. Vereador do PS, Dr. José Carlos Quintas, cumprimentou todos os presentes e proferiu algumas palavras relativas ao Sr. Dr. Jorge Pereira, referindo tratar-se de uma pessoa que aprendeu a respeitar e com quem é um prazer partilhar a mesma mesa de trabalho, elogiando o seu percurso enquanto médico e enquanto pessoa, bem como a sua amizade e forma de estar. _____

O Sr. Vereador do PSD, Eng.º Filipe Silva, cumprimentou o Sr. Presidente da Câmara, os colegas de Vereação, o Sr. Diretor de Departamento e a Sra. Secretária, manifestando as boas-vindas ao Sr. Dr. Jorge Pereira, referindo ser uma agradável surpresa a sua presença. Destacou o seu percurso enquanto homem e figura figueiroense, lembrando que foi Presidente da Assembleia Geral dos Bombeiros Voluntários de Figueiró dos Vinhos, considerando-o uma pessoa de grande craveira. _____

O Sr. Vereador do PSD, Enf.º Jorge Humberto Lopes, corroborou todos os elogios já proferidos, referindo que o Sr. Dr. Jorge Pereira é uma pessoa justa, sempre atenta às questões da saúde do concelho e que deixou saudades. _____

O Sr. Vereador do MFI, Dr. Jorge Pereira, agradeceu as palavras do Sr. Presidente e dos Senhores Vereadores, referindo sentir-se profundamente honrado. Disse que reside em Figueiró dos Vinhos há quarenta e cinco anos e que, quando se ausenta, apenas deseja regressar. Salientou o contributo que procurou dar ao concelho, que considera relevante no contexto do distrito, afirmando que quaisquer palavras seriam insuficientes para expressar a sua gratidão. Concluiu, referindo que a sua prioridade é a amizade, a concórdia e a harmonia. _____

O Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. Carlos Lopes, desejou a todos votos de um Feliz Ano Novo, com saúde, paz sincera e duradoura, e que possam desfrutar, junto das suas famílias, de tudo o que a vida tem de melhor. Referiu que se inicia um novo ciclo, que deve ser vivido em partilha e respeito, salientando que o território é pequeno demais para conflitos ou crispação, defendendo o diálogo e o entendimento. Manifestou confiança de que o Executivo saberá responder às expectativas da população, garantindo respeito, legitimidade, desenvolvimento e progresso para todos. Acrescentou que ninguém detém a verdade absoluta e que estará sempre disponível para encontrar soluções, sentindo-se respeitado no desempenho das suas funções e manifestando a sua satisfação pessoal. _____

O Sr. Vereador do PSD, Eng. Filipe Silva, desejou igualmente a todos um excelente ano de 2026, referindo que 2025 foi um ano exigente e desafiante, marcando o final de um ciclo executivo caracterizado por reuniões tensas e alguns confrontos menos agradáveis. Referiu sentir-se agora uma nova aura, respirando-se

- ATA DA REUNIÃO DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025 (N.º 24/2025)

um ambiente diferente. Destacou ainda o percurso do Sr. Dr. Jorge Pereira, amplamente reconhecido pela sua obra, sublinhando a importância da coerência entre o que se faz e o que se publicita. Enfatizou que o exercício dos cargos exige responsabilidade, uma vez que todos representam quem os elegeu, devendo existir forma e respeito em todas as intervenções. _____

Questionou o Sr. Presidente relativamente à eleição do Presidente da CCDRC, agendada para o dia 12 de janeiro de 2026, perguntando se, no seio da Comunidade Intermunicipal, já tinha havido alguma abordagem ou tomada de posição. _____

O Sr. Vereador do PS, Dr. José Carlos Quintas, referiu que estará sempre disponível para colaborar de forma positiva e leal, trabalhando em prol de Figueiró dos Vinhos, desejando a todos um Bom Ano, com muita saúde. _____

O Sr. Presidente da Câmara Municipal Dr. Carlos Lopes, respondeu à questão colocada pelo Sr. Vereador Filipe Silva, esclarecendo que, no âmbito da CIMRL, não foi ainda abordada a eleição do Presidente da CCDRC, não existindo, até ao momento, informações concretas sobre a forma como decorrerá o ato eleitoral. _____

Informou ainda os Senhores Vereadores de que esteve presente, durante o período da manhã, na Assembleia Geral da ADXTUR, cujo ponto da ordem de trabalhos foi a eleição dos novos órgãos sociais, comprometendo-se a transmitir oportunamente o novo elenco aos Senhores Vereadores. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025 (N.º 24/2025)

2. APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 15/12/2025:

Dispensando-se a leitura da ata, dado que o respetivo texto foi previamente enviado aos Senhores Vereadores, a ata n.º 23/2025 de 15/12/2025, foi aprovada por unanimidade e considerada conforme com a Minuta previamente elaborada no final das dita reunião. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025 (N.º 24/2025)

3. BALANCETE, PAGAMENTOS E DESPACHOS EXARADOS ENTRE DATAS

OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS

O Sr. Presidente informou a Câmara Municipal de todos os pagamentos efetuados e autorizados no período compreendido entre o dia quinze de dezembro de dois mil e vinte e cinco e o dia vinte e nove de dezembro de dois mil e vinte e cinco, respeitantes a despesas orçamentais na importância global de 895.528,75 euros (oitocentos e noventa e cinco mil quinhentos e vinte e oito euros e setenta e cinco cêntimos). Informa-se ainda das Ordens de Pagamento de Operações Orçamentais emitidas no mesmo período, registadas sob os números 3833 (três mil oitocentos e trinta e três) a 4070 (quatro mil e setenta), respeitantes a despesas orçamentais, na importância de 600.171,38(seiscentos mil cento e setenta e um euros e trinta e oito cêntimos). _____

OPERAÇÕES TESOURARIA

O Sr. Presidente informou a Câmara Municipal de todos os pagamentos efetuados e autorizados no período compreendido entre o dia quinze de dezembro de dois mil e vinte e cinco e o dia vinte e nove de dezembro de dois mil e vinte e cinco, respeitantes a despesas de operações de tesouraria na importância global de 15.592,21 € (quinze mil quinhentos e noventa e dois euros e vinte e um cêntimos). Informou ainda das Ordens de Pagamento de Operações de Tesouraria emitidas no mesmo período, registadas sob os números 100 (cem) a 107 (cento e sete), respeitante a despesas de operações de tesouraria, na importância de 16.066,65€ (dezasseis mil sessenta e seis euros e sessenta e cinco cêntimos). _____

O Sr. Presidente, deu conhecimento dos saldos constantes do resumo diário de tesouraria relativos ao dia vinte e nove de dezembro de dois mil e vinte e cinco, conforme mapa anexo, os quais representam, em operações orçamentais 413.042,51€ (quatrocentos e treze mil quarenta e dois euros e cinquenta e um cêntimos) e em operações não orçamentais (tesouraria) 44.572,49€ (quarenta e quatro mil quinhentos e setenta e dois euros e quarenta e nove cêntimos). _____

OUTROS

O Sr. Presidente deu conhecimento à Câmara Municipal dos seguintes documentos: _____

A Câmara Municipal tomou conhecimento e confirmou a relação dos despachos exarados pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal referente aos autos de medição ou faturas de empreitadas ou fornecimentos de serviços no período entre 10/12/25 a 19/12/2025. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025 (N.º 24/2025)

O Sr. Vereador do PS Dr. José Carlos Quintas, tomou conhecimento dos pagamentos efetuados no pressuposto de que foram feitos à luz da legislação vigente e obedecendo a critérios de rigor e boa gestão. ____

Os Srs. Vereadores do PSD Eng.º Filipe Silva e o Enf. Jorge Humberto Lopes, tomaram conhecimento dos pagamentos efetuados no pressuposto de que foram feitos à luz da legislação vigente e obedecendo a critérios de rigor e boa gestão. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025 (N.º 24/2025)

4. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

4.1 RATIFICAÇÃO DE ATOS DA COMPETÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL, NOS TERMOS DO N.º 3 DO ARTIGO 35.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO:

4.1.1 DESPACHOS PROFERIDOS PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DR.

CARLOS LOPES, DATADOS DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar os Despachos do Sr. Presidente Dr. Carlos Lopes, datados de 18 de dezembro de 2025, relativo à cedência de Transporte para a Associação Desportiva de Figueiró dos Vinhos, correspondendo o apoio no valor total 1072,50 euros (mil e setenta e dois euros e cinquenta cêntimos). _____

4.2 APIN – EMPRESA INTERMUNICIPAL DE AMBIENTE DO PINHAL INTERIOR -

RATIFICAÇÃO DO TARIFÁRIO 2026: Em relação a este assunto o Sr. Presidente da Câmara Municipal Dr. Carlos Lopes, referiu que esta decisão vem na sequência do que tem sido prática nos anos anteriores, uma exigência que é colocada pela atualização para o próximo ano do que é a fundamentação do ERSAR, pondo à consideração dos Srs. Vereadores a presente ratificação do Tarifário para 2026. _____

Os Srs. Vereadores do PSD Eng.º Filipe Silva e Enf.º Jorge Humberto Lopes, apresentaram a seguinte posição que se transcreve na íntegra: _____

“APIN - RATIFICAÇÃO DO TARIFÁRIO DOS SERVIÇOS DE ÁGUAS E RESÍDUOS PARA 2026

Relativamente ao ponto 4.2 da ordem de trabalhos, APIN – Empresa Intermunicipal de Ambiente do Pinhal Interior - Ratificação do Tarifário 2026, e face à análise, recomendações e considerações emitidas pela entidade reguladora ERSAR (Entidade Reguladora dos serviços de águas e resíduos) cumpre-nos deixar a nossa apreciação:

A ERSAR deixa um conjunto de alertas designadamente:

2.1 Estrutura tarifária proposta

A estrutura tarifária proposta para 2026 não cumpre o Anexo VII (Tarifários dos Serviços e sua Trajetória de Evolução Temporal) do Contrato de Gestão Delegada, contendo ainda desconformidades legais/regulamentares, nomeadamente:

1. Verifica-se que as tipologias tarifárias propostas não correspondem integralmente às que constam

- ATA DA REUNIÃO DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025 (N.º 24/2025)

do Anexo VII do Contrato de Gestão Delegada, porquanto não constam do referido anexo as tarifas sociais, as tarifas para instituições, as tarifas para autarquias, as tarifas para o Estado e outras pessoas coletivas de direito público (importa porém referir que, embora não constem do Anexo VII, estas tarifas constam do EVEF, pelo que as duas peças contratuais deverão ser oportunamente adequadas numa futura revisão contratual).

2. Verifica-se que as tarifas variáveis de abastecimento público de água, saneamento de águas residuais e de gestão de resíduos urbanos aplicáveis a utilizadores não domésticos passam de um escalão único para dois escalões, incumprindo assim com o estipulado no contrato, sendo que tal alteração no caso das tarifas dos resíduos urbanos consubstancia igualmente um incumprimento da estrutura tarifária definida no Regulamento Tarifário do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos.

3. Os valores das tarifas variáveis do serviço de saneamento que constam da proposta tarifária são, por um lado, diferentes dos previstos no Anexo VII do contrato, mas, por outro, equivalentes aos apresentados no EVEF. Os valores previstos no Anexo VII, resultam da aplicação do coeficiente de recolha de águas residuais de 0,9 aos valores das tarifas variáveis do abastecimento. No entanto, o EVEF reflete as tarifas variáveis de saneamento na íntegra, com o pressuposto de serem posteriormente aplicadas sobre 90% do volume de água consumido (de modo a ir ao encontro da Recomendação ERSAR n.º 1/2022). Embora se considere adequada a metodologia de cálculo, importa realçar a necessidade de, em sede de revisão do contrato, uniformizar as peças contratuais no que respeita aos valores das tarifas.

Mais acrescentam que, de acordo com o previsto no n.º 1 da cláusula 21.^a do Contrato de Gestão Delegada, a Entidade Gestora apenas poderá cobrar as tarifas previstas no Anexo VII, referindo inclusive, que a eventual alteração da estrutura do tarifário depende de revisão contratual (cf. n.º 3 da cláusula 21.^a), razão pela qual se entende que aquelas tipologias de tarifas não poderão ser incluídas no tarifário da Entidade Gestora sem que o mencionado anexo seja alterado.

Sem prejuízo do exposto, foram ainda identificadas as seguintes desconformidades relativas às Recomendações da ERSAR, as quais deverão ser oportunamente adequadas numa futura revisão contratual, designadamente:

- A tarifa de disponibilidade dos serviços de abastecimento de águas e de saneamento de águas residuais deve estar expressa em euros por dia, conforme parágrafos 36 e 49 da RTA;
- A tarifa variável dos serviços de abastecimento de água e saneamento de águas residuais aplicado

- ATA DA REUNIÃO DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025 (N.º 24/2025)

aos utilizadores não domésticos deve apresentar um valor único, não sendo diferenciada entre atividades económicas e tipos de utilizador, conforme parágrafos 43 e 53 da RTA;

- A tarifa variável dos serviços de abastecimento e saneamento de águas residuais para os utilizadores domésticos deverá ser aplicada em função dos escalões constantes na RTA, conforme previsto nos seus parágrafos 41 e 51, por forma, a não existirem dúvidas dos escalões a aplicar, como por exemplo a um consumo mensal de 5,5m³;

Por último,

- A tarifa variável para famílias numerosas deve consistir no alargamento do limite superior de cada escalão em dois metros cúbicos por cada membro do agregado familiar que ultrapasse os quatro elementos, conforme parágrafo 81 da RTA.

2.2 A Metodologia proposta

A metodologia utilizada na proposta de atualização tarifária para o ano de 2026 cumpre o previsto no Anexo VII (Tarifários dos Serviços e sua Trajetória de Evolução Temporal) do Contrato, conforme a seguir se detalha:

- Os parâmetros ADCL AR2024, ADVT AR2024 e ERSUC2024, constantes dos coeficientes de atualização tarifária para 2026, considerados pela APIN (que incluem um aumento de 6% de forma a ajustar ao aumento de custos face ao caso base por via do IVA não dedutível), não correspondem às tarifas aplicadas pelas respetivas entidades em alta para o ano 2026 conforme está definido no anexo VII ao CGD. Porém, conforme referido em pareceres anteriores, é entendimento desta entidade reguladora que, na constatação de um aumento dos custos com as entidades em alta face ao caso base por via do IVA não dedutível nos serviços de saneamento de águas residuais e de resíduos urbanos, os parâmetros acima referidos possam refletir o custo real suportado pela APIN com estas entidades, até o contrato de gestão delegada da APIN ser alvo de revisão.
- O parâmetro AdCL AR2025, que integra a fórmula de revisão tarifária, deixou de estar disponível, pois em 2025 a Águas do Centro Litoral, deixou de aplicar uma tarifa por metro cúbico de efluente entregue à alta, passando a cobrar um valor de rendimentos tarifários definido nos termos do respetivo contrato de concessão. No cálculo deste parâmetro, a APIN considerou um aumento face ao ano de 2024, tendo em conta um coeficiente de 2,1%, que corresponde à inflação.
- Não obstante o exposto, sendo pretendido, nos termos do contrato de gestão delegada, que o tarifário

- ATA DA REUNIÃO DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025 (N.º 24/2025)

em baixa permita recuperar o valor a pagar à alta e tendo em conta que esse montante poderá ter oscilações que não correspondem à variação do IHPC em virtude do seu apuramento ter por base a metodologia de caudais desfasados, considera-se que numa futura revisão contratual a fórmula de atualização seja revista. Até ser efetuada a referida revisão contratual, recomenda-se que se considere que o referido parâmetro continue a evoluir de acordo com a inflação prevista para a atualização tarifária das entidades gestoras de sistemas de titularidade estatal.

2.3 Conformidade do tarifário proposto com o quadro legal/regulamentar

Importa dar nota que se identificaram desconformidades legais/regulamentares nas tarifas apresentadas na presente proposta, ainda que previstas no contrato. Nomeadamente:

- No serviço de gestão de resíduos urbanos, as tarifas variáveis aplicáveis aos utilizadores finais só podem ser diferenciadas entre utilizadores domésticos e utilizadores não domésticos, de acordo com o previsto no artigo 21.º do Regulamento Tarifário do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos. Neste sentido, não pode ocorrer diferenciação dentro de cada tipologia, razão pela qual nos utilizadores não domésticos, não podem existir tarifas variáveis diferentes para "Instituições" e "Autarquias". As referidas tarifas devem assim, ser eliminadas, sem prejuízo de uma eventual futura revisão contratual.
- Verifica-se que a entidade gestora mantém o cálculo da componente variável do serviço de gestão de resíduos urbanos prestados aos restantes utilizadores não domésticos por indexação ao consumo de água. A este respeito, cumpre alertar que o Regime Geral de Gestão de Resíduos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, na redação em vigor, estipula, no n.º 4 do artigo 107º, que a partir de 1 de janeiro de 2025, as tarifas para o setor do comércio, serviços e restauração deixem de ser indexadas ao consumo de água, passando a ser aplicadas sobre a quantidade de resíduos recolhidos, medida em unidades de peso ou estimada pelo volume de contentorização. Neste sentido deve o referido tarifário ser revisto, sem prejuízo de uma eventual futura revisão contratual.

2.4 Outras questões

- Verifica-se que a proposta de tarifário para o ano de 2026, à semelhança do que resulta do Contrato de Gestão Delegada, não inclui qualquer menção à recolha seletiva de bioresíduos, o qual, nos termos do n.º 8 do artigo 45.º do RGGR deveria estar implementado desde 31 de dezembro de 2023. A este propósito, a ERSAR recomenda a implementação de um sistema de faturação e cobrança aos utilizadores domésticos em função da produção e separação de resíduos, atenta a urgência de criação

- ATA DA REUNIÃO DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025 (N.º 24/2025)

de incentivos à adesão à recolha seletiva de biorresíduos, e por forma a garantir mais rapidamente o cumprimento das metas nacionais para o setor dos resíduos urbanos. Recomenda-se que, uma vez implementado o modelo operacional para a recolha seletiva de biorresíduos, a estruturação do tarifário do serviço de gestão de resíduos urbanos incorpore uma tarifa de biorresíduos inferior ao tarifário dos resíduos indiferenciados, que na fase inicial se recomenda, inclusive, que seja igual a zero (Tarifário Zero). Deste modo, a quantidade de resíduos a considerar para o cálculo da tarifa alocada aos utilizadores finais será apenas a decorrente da recolha indiferenciada, beneficiando os utilizadores que mais contribuem para o incremento dos biorresíduos recolhidos seletivamente.

- Não obstante, enquanto a entidade gestora mantiver o cálculo da componente variável para utilizadores domésticos do serviço de gestão de resíduos por indexação ao consumo de água, a ERSAR não coloca objeção à aplicação de um desconto na fatura por adesão ao sistema de recolha seletiva de biorresíduos.
- Por último, cumpre dar nota que o RGGR prevê que os sistemas municipais podem recolher resíduos urbanos não abrangidos pela reserva de serviço público (referida no n.º 2 do artigo 9.º), onde se incluem os resíduos produzidos por grandes produtores, bem como os resíduos não urbanos. Caso o tarifário apresentado para recolhas específicas se aplique a grandes produtores, alerta-se que desde 1 de janeiro de 2025, a Entidade Gestora deverá atender aos requisitos e pressupostos estabelecidos no artigo 11.º do RGGR.

3. Em conclusão

Sem prejuízo de se reconhecer que o mecanismo de atualização proposto corresponde à fórmula de atualização tarifária prevista no contrato, verifica-se que a estrutura tarifária proposta não corresponde à contratualmente definida, e inclui tarifas desconformes com as normas legais/regulamentares aplicáveis, razão pela qual deve a mesma ser revista à luz dos comentários apresentados.

Dá-se nota ainda, que nos termos do n.º8, do artigo 11.º, do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 12/2014, de 6 de março, as entidades titulares ou gestoras que tomem decisões desconformes com os pareceres da entidade reguladora ficam obrigadas ao dever de fundamentação expressa da decisão, com a exposição circunstanciada dos fundamentos de facto e de direito que justifiquem a motivação do ato.

Mais se informa que o tarifário aprovado, acompanhado da respetiva deliberação municipal, deve ser

- ATA DA REUNIÃO DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025 (N.º 24/2025)

submetido na aplicação “Tarifas ao utilizador final” do módulo de “Regulação Económica” do Portal da ERSAR, até 15 dias após a sua aprovação, nos termos do n.º 3 do artigo 11.º-A do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, na redação em vigor.

Posto isto e face ao presente parecer por parte da entidade reguladora, não podemos ficar indiferentes e insensíveis às recomendações e alertas nele expresso.

Por sua vez a APIN apresenta a sua fundamentação de decisão desconforme às recomendações da ERSAR em que basicamente, se compromete em regularizar as observações colocadas pela entidade reguladora.

Ficam assim, e segundo a APIN, salvaguardados todos os fundamentos e aspetos identificados no Parecer da ERSAR, com exceção apenas para a aplicação de dois escalões para os Utilizadores Não Domésticos que contraria o disposto no Contrato de Gestão Delegada em vigor, referindo a entidade gestora que esta medida visa mitigar o impacto financeiro sobre os referidos utilizadores.

Ou seja, deixa para as entidades delegantes esta responsabilidade de que caso não exista **unanimidade** na ratificação da Proposta Tarifária, irá a Entidade Gestora APIN aplicar o tarifário previsto no Contrato de Gestão Delegada em vigor, aplicando-se assim aos Utilizadores Não Domésticos um único escalão, ao invés de dois escalões como se propõe.

Importa assim concluir, que ao não ratificarmos o tarifário APIN para 2026, tal implicará penalizar ainda mais os tarifários impostos pela APIN de que sempre discordamos do seu princípio e método de cálculo, altamente lesivo para os municípios.

Importa igualmente, debruçarmo-nos sobre a legalidade da proposta agora apresentada!.. A nosso ver, e de forma a perceber claramente que esta não fere os princípios legais da Base do contrato de gestão delegada, consideramos que teria sido útil e vantajoso para esta decisão, a **emissão prévia de pronuncia** do Conselho Fiscal da APIN, bem como da entidade revisor de contas da empresa, alias e diga-se de passagem, alertas que já colocamos em anos anteriores.

Quanto à posição do órgão fiscalizador e da entidade auditora, nada se sabe, (seria importante no futuro incluir o seu parecer) pelo que ao remeterem agora para os órgãos municipais esta decisão com pouca margem para análise e recolha de informação que sustente uma posição mais sólida e consciente, parece-nos pouco sensato.

- ATA DA REUNIÃO DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025 (N.º 24/2025)

Ainda assim, e convictos de que a esta proposta subjaz o fundamento de direito, e não pretendendo de todo, onerar ainda mais os nossos munícipes, o voto dos vereadores do PSD face à ratificação do tarifário dos serviços de água e resíduos para 2026 é o de voto favorável.

Figueiró dos Vinhos, 30 de Dezembro de 2025

Os Vereadores

Luís Filipe Silva

Jorge Humberto Lopes”

O Sr. Vereador do PS Dr. José Carlos Quintas, apresentou a seguinte Declaração de Voto que se transcreve na íntegra: _____

“DECLARAÇÃO VOTO**PONTO 4.2 - APIN – EMPRESA INTERMUNICIPAL DE AMBIENTE DO PINHAL INTERIOR - RATIFICAÇÃO DO TARIFÁRIO 2026**

O parecer recentemente emitido pela ERSAR sobre a proposta de atualização tarifária para 2026 da APIN levanta questões sérias que não podem ser ignoradas pelos municípios envolvidos, incluindo Figueiró dos Vinhos.

Embora o regulador reconheça que a atualização tarifária segue, em parte, a fórmula prevista no Contrato de Gestão Delegada, identifica simultaneamente várias desconformidades legais e regulamentares na estrutura das tarifas propostas. Entre estas, destacam-se a ausência de tipologias tarifárias legalmente obrigatórias, a mistura indevida de custos entre diferentes serviços e a manutenção de um modelo de cobrança dos resíduos urbanos indexado ao consumo de água — prática que a legislação e as orientações regulatórias já não admitem.

Estas fragilidades revelam um problema mais profundo: a necessidade de maior transparência, rigor e justiça no modelo de governação do sistema intermunicipal. Não está em causa apenas um ajustamento técnico de tarifas, mas a defesa de um princípio essencial: os munícipes devem pagar tarifas claras, compreensíveis, legalmente sustentadas e proporcionais aos serviços que efetivamente utilizam.

O parecer da ERSAR é claro ao recomendar a revisão do tarifário, a separação rigorosa entre os serviços de abastecimento de água, saneamento e resíduos urbanos, bem como a correção do modelo de financiamento destes últimos, no sentido de soluções mais justas, equilibradas e ambientalmente responsáveis.

Neste contexto, o documento agora apresentado pela APIN, intitulado “Fundamentação de decisão desconforme às recomendações da ERSAR”, merece uma análise séria, exigente e responsável por parte dos

- ATA DA REUNIÃO DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025 (N.º 24/2025)

municípios chamados a ratificar o tarifário para 2026.

Desde logo, importa sublinhar que a própria entidade gestora reconhece a existência das desconformidades apontadas pelo regulador, nomeadamente ao nível da estrutura tarifária, da ausência de tarifas sociais e familiares claramente consagradas no contrato e do modelo de financiamento do serviço de resíduos urbanos. Ainda assim, opta por não proceder à sua correção imediata, remetendo essas alterações para futuras revisões contratuais, sem qualquer calendário vinculativo.

Ao justificar a não aplicação das recomendações do regulador com limitações contratuais e financeiras, a APIN transfere para os municípios a responsabilidade política da ratificação de um tarifário que o próprio regulador considera desconforme. Ao fazê-lo, expõe as autarquias a riscos institucionais, jurídicos e sociais, num contexto em que os munícipes exigem maior transparência, justiça tarifária e respeito pela legalidade.

Particularmente preocupante é o facto de a APIN admitir expressamente que algumas soluções propostas — como a aplicação de dois escalões aos utilizadores não domésticos — contrariam o Contrato de Gestão Delegada em vigor, sendo a sua aplicação condicionada à unanimidade das entidades delegantes. Esta situação coloca os municípios perante uma escolha difícil: assumir um risco jurídico ou manter um modelo tarifário que penaliza consumidores e não responde às recomendações do regulador.

No que respeita aos resíduos urbanos, a entidade gestora reconhece a necessidade de abandonar a indexação das tarifas ao consumo de água e de evoluir para um modelo mais justo e ambientalmente responsável. No entanto, essa mudança é novamente adiada, invocando a necessidade de investimentos e de aprovação de instrumentos de planeamento, sem compromissos claros quanto a prazos, soluções transitórias ou medidas mitigadoras.

Perante este cenário, não basta ratificar um tarifário por inércia ou por automatismo contratual. Os municípios têm o dever de exercer um papel ativo, exigente e responsável, defendendo os interesses das populações e assegurando que as decisões tomadas respeitam a legalidade, promovem a equidade social e protegem o interesse público.

Ao analisar a proposta de tarifário da APIN para 2026, importa também perceber o que muda, na prática, face a 2025 e qual o impacto concreto para as famílias e para os pequenos negócios do concelho de Figueiró dos Vinhos.

No caso dos utilizadores domésticos, a estrutura tarifária mantém-se praticamente inalterada. O aumento previsto resulta essencialmente da aplicação automática dos coeficientes de atualização contratual, não havendo qualquer reforma estrutural do modelo. Na prática, isto traduz-se num aumento moderado, mas generalizado, com impacto direto na fatura mensal das famílias. Este efeito é particularmente sensível para agregados de menores rendimentos, idosos isolados e famílias pequenas, que consomem menos água, mas continuam a suportar custos fixos semelhantes, sem um reforço claro, efetivo e visível das tarifas sociais ou familiares.

- ATA DA REUNIÃO DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025 (N.º 24/2025)

Relativamente aos pequenos negócios e ao comércio local, a principal alteração entre 2025 e 2026 é a introdução de dois escalões para os utilizadores não domésticos. Esta solução poderá atenuar, em alguns casos, o impacto financeiro para pequenos estabelecimentos com consumos reduzidos. Contudo, trata-se de uma medida de mitigação pontual, juridicamente frágil e sem carácter estrutural, uma vez que não está plenamente conforme com o Contrato de Gestão Delegada e depende da unanimidade dos municípios.

No que diz respeito aos resíduos urbanos, mantém-se a principal fragilidade do tarifário. Persiste o modelo de financiamento indexado ao consumo de água, apesar de este ser considerado inadequado pelo regulador. Não existe diferenciação em função da quantidade de resíduos efetivamente produzidos, nem incentivos à separação, à redução ou à valorização de resíduos. Assim, famílias e pequenos negócios com menor produção continuam a pagar o mesmo que outros com maior impacto, comprometendo a justiça social e a coerência ambiental do sistema.

Em síntese, a proposta de tarifário para 2026 representa mais um ano de continuidade e de adiamento das correções estruturais necessárias. As famílias e os pequenos negócios suportam aumentos, ainda que moderados, enquanto se mantêm fragilidades reconhecidas pelo regulador, sobretudo no serviço de resíduos urbanos.

É neste contexto que qualquer aprovação deste tarifário deve ser acompanhada de uma exigência política clara e firme: a revisão futura do modelo, com maior transparência, justiça social e conformidade legal, colocando efetivamente os interesses dos municípios no centro das decisões públicas.

Face ao enquadramento contratual existente e à necessidade de não comprometer a continuidade do serviço público, o sentido de voto é favorável à proposta, ainda que de forma crítica e condicionada, ficando expressa a exigência de que a entidade gestora proceda, com carácter prioritário, à correção das desconformidades identificadas pela ERSAR e à revisão estrutural do modelo tarifário, em defesa da legalidade, da justiça social e do interesse público.

O Vereador do Partido Socialista

José Carlos Curado Quintas

2025-12-30”

O Sr. Presidente da Câmara Municipal Dr. Carlos Lopes, referiu que, relativamente a esta matéria, sempre assumiu uma posição transversal ao modelo de gestão da APIN desde a sua génese, o qual foi sustentado por um investimento sem paralelo no concelho de Figueiró dos Vinhos, resultante da aplicação de cerca de oito milhões, apenas quatro anos após o início da sua atividade. Recordou que, quatro a cinco anos antes, o concelho de Figueiró dos Vinhos era frequentemente referido como um “concelho do terceiro

- ATA DA REUNIÃO DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025 (N.º 24/2025)

mundo” nesta área, apresentando uma taxa de cobertura de saneamento de cerca de 28%, a qual passou para 56% com a implementação desta infraestrutura básica no território. _____

Salientou que sempre se procurou mitigar os impactos que a gestão e os tarifários têm na economia das famílias, das empresas e do comércio, tendo sido por sua iniciativa que surgiram diversos instrumentos destinados a apoiar os munícipes com menores recursos e aqueles que, infelizmente, não dispõem de condições económicas para fazer face aos tarifários praticados pela empresa. Nesse domínio, muitas situações foram devidamente salvaguardadas, contribuindo para que esse peso não tivesse o impacto que poderia ter tido, caso esses instrumentos não estivessem disponíveis. _____

Acrescentou ainda que, desde o início, se procurou evoluir no sentido de permitir que a empresa cumprisse adequadamente as suas funções, recordando que a sua criação foi essencial para reduzir um défice tarifário que rondava os quatrocentos mil euros anuais para cerca de duzentos mil euros por ano. No que respeita ao concelho de Figueiró dos Vinhos considerou que este tem vindo a beneficiar significativamente deste modelo de gestão, quando comparado com a realidade que, em dois mil e nove, conduziu à necessidade de implementação do Plano de Recuperação Financeira, lembrando o empréstimo de um milhão e quinhentos mil euros que o Município contraiu para fazer face ao défice tarifário acumulado ao longo dos anos. _____

Reconheceu que seria mais cómodo, do ponto de vista político e eleitoral, para todos os autarcas poder fornecer água a preços reduzidos, mas salientou que não se podem orgulhar da intervenção das autarquias ao longo de muitos anos nesta matéria, uma vez que essa opção foi financeiramente prejudicial. Reforçou que a água é um bem precioso e que não se sente em condições de alterar a sua posição, reconhecendo, contudo, a necessidade de um novo modelo de gestão mais racional, que possa ter reflexos positivos para as populações, ainda que admita que uma posição diferente possa tornar-se mais penosa. _____

Finalizou agradecendo os contributos apresentados pelos Srs. Vereadores, bem como a forma como os mesmos foram expostos, solicitando que fossem transmitidos na íntegra à APIN, para que esta possa tomar devida nota do que foi referido e deliberado. _____

Depois destas considerações a **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade ratificar o Tarifário dos Serviços de Água e Resíduos para 2026. _____

Mais deliberou transmitir na íntegra à APIN todos os contributos apresentados e a deliberação tomada. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025 (N.º 24/2025)

4.3 EMPREITADA: REABILITAÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS –

PROCEDIMENTO 04CPE25 – APROVAÇÃO DE PSS – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO N.º

134/2025: Sobre este assunto foi presente a seguinte Proposta de Deliberação n.º 134/2025, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade proceder em conformidade com a mesma, aprovando o conteúdo do Plano de Segurança e Saúde (PSS) para a execução da obra "Reabilitação da Unidade de Saúde de Figueiró dos Vinhos". _____

O referido Plano de Segurança e Saúde, fica por fotocópia arquivado aos documentos anexos à presente Ata.

Proposta de Deliberação n.º 134/2025: _____

“Considerando que: _____

Nos termos do n.º 1 do art.º 362 do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua versão atualizada, conjugado com o n.º 4 do art.º 12 do Dec. Lei 273/2003, o prazo de execução da obra começa a contar-se da data da conclusão da consignação total ou da primeira consignação parcial ou ainda da data em que o dono da obra comunique ao empreiteiro a aprovação do plano de segurança e saúde, nos termos previstos na lei, caso esta última data seja posterior. _____

Verifica-se estarem reunidas as condições para aprovação do plano de segurança e saúde para a execução da obra. _____

Nestes termos, _____

PROPONHO que a Câmara Municipal delibere pela aprovação do conteúdo do Plano de Segurança e Saúde (PSS) para a execução da obra "Reabilitação da Unidade de Saúde de Figueiró dos Vinhos". _____

4.4 PRR: C08-I02.05 CADASTRO DA PROPRIEDADE RÚSTICA – APROVAÇÃO DA

ANULAÇÃO DO PROJETO – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO N.º 135/2025: Sobre este assunto foi presente a seguinte Proposta de Deliberação n.º 135/2025, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade proceder em conformidade com a mesma, aprovando a devolução do montante de 3500 euros (três mil e quinhentos euros), recebido a Título de Adiantamento, automático após a assinatura do Termo de Aceitação, à CCDRC- Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro. _____

Proposta de Deliberação n.º 135/2025: _____

“Considerando que: _____

O Município de Figueiró dos Vinhos comunicou à CCDRC a desistência da operação “Cadastro da Propriedade Rústica e Sistema de Monitorização da Ocupação do Solo – Figueiró dos Vinhos” (código de operação 7589) no âmbito do AVISO DE ABERTURA DE CONCURSO - INVESTIMENTO RE-C08-

- ATA DA REUNIÃO DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025 (N.º 24/2025)

i02.05 - N.º 01/C08-i02.05/2023 - “Cadastro da Propriedade Rústica e Sistema de Monitorização da Ocupação do Solo: Sistema Nacional de Cadastro Predial – Dimensão Local Região Centro” por motivos fundamentados que consta da informação do processo. _____

Foi recebido, o montante de 3500 euros a Título de Adiantamento, automático após a assinatura do Termo de Aceitação, que face à comunicação da CCDRC – Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro deverá ser devolvido. _____

Nestes termos, PROponho a aprovação da devolução do montante de 3500 euros, recebido a Título de Adiantamento, automático após a assinatura do Termo de Aceitação, à CCDRC- Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro”. _____

4.5 PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO E ALTERAÇÃO DE TOPÓNIMOS, ALTERAÇÃO DE TRACADO, INÍCIO E FIM DE RUAS – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO N.º 136/2025:

Sobre este assunto foi presente a seguinte Proposta de Deliberação n.º 136/2025 emitida pelo Sr. Presidente Dr. Carlos Lopes, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade proceder em conformidade com a mesma, aprovando a Alteração de Topónimos bem como de Traçado início e fim de ruas na União de Freguesias de Figueiró dos Vinhos e Bairradas: _____

Proposta de Deliberação n.º 136/2025: _____

“Considerando que: _____

Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 33º, n.º 1, alínea ss), da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, compete à Câmara Municipal: “Estabelecer a denominação das ruas e praças das localidades e das povoações...”. _____

Estabelece, ainda, o artigo 5º, n.º 1, do Regulamento Municipal Toponímia e Numeração de Polícia para o concelho de Figueiró dos Vinhos, que compete à Comissão Municipal de Toponímia: “a) Propor a atribuição de denominações a novos arruamentos com a devida fundamentação após consulta à Junta de Freguesia da respetiva área geográfica para efeito de parecer não vinculativo”. _____

Para o efeito, a Comissão Municipal de Toponímia reuniu no dia 17 de dezembro de 2025, tendo, em cumprimento do estabelecido nos artigos 8º, 9º e 11º do supracitado Regulamento, deliberado aprovar, por unanimidade, a seguinte proposta para a União de Freguesias de Figueiró dos Vinhos e Bairradas: _____

Atribuição de novos topónimos – União de Freguesias de Figueiró dos Vinhos e Bairradas

Lavandeira

- ATA DA REUNIÃO DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025 (N.º 24/2025)

Novo topónimo “**Rua do Marco**” - Início no cruzamento com a Rua da Lavandeira e Calçada da Portela da Lavandeira e fim no limite do concelho.

(Topónimo atribuído por designação popular, fazendo referência ao local).

Alteração de designação toponímica

Colmeal e Lavandeira

“**Calçada Estrada Real**” (em substituição da Rua dos Moinhos) – Início na Rua da Lavandeira e fim depois das edificações a oeste.

(Topónimo atribuído por designação popular).

“**Travessa da Lavandeira**” (em substituição da Travessa da Portela da Lavandeira) – Início na Rua da Lavandeira e fim na Rua da Quinta do Mouchão.

(Topónimo alterado a pedido da população).

“**Rua do Colmeal**” – Início no entroncamento com a Rua do Moinho e a Rua da Lavandeira e fim no entroncamento com a Rua Vele das Zebras e Ex. N350.

(Divisão da Rua do Colmeal em Rua do Colmeal e Rua da Lavandeira, por referencia geográfica aos lugares e a pedido da população).

“**Rua da Lavandeira**” – Início no entroncamento com a Rua da Quinta do Mouchão e rua ainda sem topónimo atribuído e fim na Rua do Colmeal.

(Divisão da Rua do Colmeal em Rua do Colmeal e Rua da Lavandeira, por referencia geográfica aos lugares e a pedido da população).

Castanheira de Figueiró

“**Rua do Vale da Macieira**” (em substituição da Rua do Vale da Maceira) – Início na Rua de S.^{ta} Luzia e fim na Rua do Fundo do Lugar.

(Topónimo atribuído por designação popular, fazendo referência ao local).

Prolongamento do traçado de rua – União de Freguesias de Figueiró dos Vinhos e Bairradas

“**Rua do Caramelero**” – Prolongamento da rua até à Rotunda do Parque Industrial, dada a existência de moradores nesse prolongamento.

“**Rua do Ribeiro**” – Prolongamento da rua até à Rua do Fundo do Lugar, dada a existência de moradores nesse prolongamento.

- ATA DA REUNIÃO DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025 (N.º 24/2025)

Nestes termos,

PROPONHO que a Câmara Municipal delibere aprovar as propostas apresentadas, na União de Freguesias de Figueiró dos Vinhos e Bairradas, com os fundamentos acima expostos.

Considerando que:

Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 33º, n.º1, alínea ss), da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, compete à Câmara Municipal: “Estabelecer a denominação das ruas e praças das localidades e das povoações...”.

Estabelece, ainda, o artigo 5º, n.º 1, do Regulamento Municipal Toponímia e Numeração de Polícia para o concelho de Figueiró dos Vinhos, que compete à Comissão Municipal de Toponímia: “a) Propor a atribuição de denominações a novos arruamentos com a devida fundamentação após consulta à Junta de Freguesia da respetiva área geográfica para efeito de parecer não vinculativo”.

Para o efeito, a Comissão Municipal de Toponímia reuniu no dia 17 de dezembro de 2025, tendo, em cumprimento do estabelecido nos artigos 8º, 9º e 11º do supracitado Regulamento, deliberado aprovar, por unanimidade, a seguinte proposta para a União de Freguesias de Figueiró dos Vinhos e Bairradas:

Atribuição de novos topónimos – União de Freguesias de Figueiró dos Vinhos e Bairradas

Lavandeira

Novo topónimo “**Rua do Marco**” - Início no cruzamento com a Rua da Lavandeira e Calçada da Portela da Lavandeira e fim no limite do concelho.

(Topónimo atribuído por designação popular, fazendo referência ao local).

Alteração de designação toponímica

Colmeal e Lavandeira

“**Calçada Estrada Real**” (em substituição da Rua dos Moinhos) – Início na Rua da Lavandeira e fim depois das edificações a oeste.

(Topónimo atribuído por designação popular).

“**Travessa da Lavandeira**” (em substituição da Travessa da Portela da Lavandeira) – Início na Rua da Lavandeira e fim na Rua da Quinta do Mouchão.

(Topónimo alterado a pedido da população).

“**Rua do Colmeal**” – Início no entroncamento com a Rua do Moinho e a Rua da Lavandeira e fim no entroncamento com a Rua Vele das Zebras e Ex. N350.

(Divisão da Rua do Colmeal em Rua do Colmeal e Rua da Lavandeira, por referencia geográfica)

- ATA DA REUNIÃO DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025 (N.º 24/2025)

aos lugares e a pedido da população).

“Rua da Lavandeira” – Início no entroncamento com a Rua da Quinta do Mouchão e rua ainda sem topónimo atribuído e fim na Rua do Colmeal.

(Divisão da Rua do Colmeal em Rua do Colmeal e Rua da Lavandeira, por referencia geográfica aos lugares e a pedido da população).

Castanheira de Figueiró

“Rua do Vale da Macieira” (em substituição da Rua do Vale da Maceira) – Início na Rua de S.^{ta} Luzia e fim na Rua do Fundo do Lugar.

(Topónimo atribuído por designação popular, fazendo referência ao local).

Prolongamento do traçado de rua – União de Freguesias de Figueiró dos Vinhos e Bairradas

“Rua do Caramelo” – Prolongamento da rua até à Rotunda do Parque Industrial, dada a existência de moradores nesse prolongamento.

“Rua do Ribeiro” – Prolongamento da rua até à Rua do Fundo do Lugar, dada a existência de moradores nessa prolongamento.

Nestes termos,

PROPONHO que a Câmara Municipal delibere aprovar as propostas apresentadas, na União de Freguesias de Figueiró dos Vinhos e Bairradas, com os fundamentos acima expostos”.

4.6 CALENDÁRIO DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL PARA O ANO CIVIL DE 2026 – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO N.º 137/2025:

Sobre este assunto foi presente a seguinte Proposta de Deliberação n.º 137/2025 emitida pelo Sr. Presidente Dr. Carlos Lopes, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade proceder em conformidade com a mesma, aprovando a calendarização das Reuniões Ordinárias da Câmara Municipal para o ano civil de 2026, que serão realizadas às segundas e últimas quartas-feiras de cada mês, sendo ambas de carácter público, que terão lugar no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, pelas 10,00 horas. _____

Proposta de Deliberação n.º 137/2025:

“Dando cumprimento ao estipulado no art.º 20.º n.º 5 do Regimento da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos, propõe-se a seguinte calendarização das Reuniões Ordinárias para o ano civil de 2026, que serão

- ATA DA REUNIÃO DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025 (N.º 24/2025)

realizadas às segundas e últimas quartas-feiras de cada mês, sendo ambas de carácter público, que terão lugar no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, pelas 10,00 horas: _____

Meses	1. ^a	2. ^a
janeiro	14	28
fevereiro	11	25
março	11	25
abril	08	29
maio	13	27
junho	11	25
julho	08	29
agosto	12	26
setembro	09	30
outubro	14	28
novembro	11	25
dezembro	09	30

4.7 CANDIDATURA -SIGA 67713: REABILITAÇÃO DE HABITAÇÃO DE QUE SEJAM TITULARES – 1 FOGO – BAIRRO S. JOÃO BATISTA N.º 30 – FIGUEIRÓ DOS VINHOS – ALTERAÇÃO DE MINUTA DO ACORDO DE REPRESENTAÇÃO – INFORMAÇÃO INTERNA

N.º 4398/2025: Sobre este assunto foi presente a seguinte Informação Interna n.º 4398/2025 emitida pela Secção de Planeamento, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade proceder em conformidade com a mesma, aprovando a minuta do Acordo de Representação devidamente alterada com a introdução dos coproprietários. _____

A referida Minuta fica por fotocópia arquivada aos documentos anexos à presente ata. _____

Informação Interna n.º 4398/2025: _____

“No âmbito do Investimento RE-C02-i01 “Programa de Apoio ao Acesso à Habitação” do Plano de Recuperação e Resiliência, foi submetida a candidatura designada por “Reabilitação de habitação de que sejam titulares - 1 fogo - Bairro S João Batista nº 30, Figueiró dos Vinhos” ao Aviso de Publicitação n.º 01/CO2-i01/2021, cuja titular é Maria Amélia Jesus Godinho, tendo sido aprovada em 24.11.2025. _____

Foi por deliberação em reunião de câmara de 26.11.2024, aprovada em como o município representará a Beneficiária Direta para efeitos do documento de contratualização, assim como a respetiva minuta do acordo de Representação coma Beneficiária Direta. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025 (N.º 24/2025)

No entanto verificou-se que o prédio em questão, após consulta da certidão de registo predial e respetiva caderneta predial, além da beneficiária direta tem ainda coproprietários e autorizante, por falecimento do coproprietário Joaquim Fonseca marido da Beneficiária Direta, devendo estes também outorgarem o referido Acordo de Representação com o município de Figueiró dos Vinhos. _____

Neste sentido propõem-se a aprovação da minuta do Acordo de Representação devidamente alterada com a introdução dos coproprietários”. _____

4.8 AUTO DE RECEÇÃO PROVISÓRIA (ART.º 394.º A 397.º DO CCP)

4.8.1 EMPREITADA: VARIANTE NORTE À VILA DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS – TROÇO ENTRE ROTUNDA DA AVENIDA MADRE DE DEUS E O ESTALEIRO MUNICIPAL DO CABEÇO DO PEÃO – ADJUDICATÁRIO: SEGMENTOPROVÁVEL – SERVIÇO E MANUTENÇÃO, LDA.:

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o Auto de Receção Provisória de acordo com a Vistoria efetuada pela Comissão composta pelo Representante do dono da obra, Eng.ª Isabel Antunes e Eng.ª Sandra Simões; Fiscal de Obra, Sr. Jorge Cardoso; Representante do Empreiteiro, Sr. Alfredo Moreira. _____

4.8.2 ESTACIONAMENTO PÚBLICO – ADJUDICATÁRIO: SEGMENTOPROVÁVEL – SERVIÇO E MANUTENÇÃO, LDA.:

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o Auto de Receção Provisória de acordo com a Vistoria efetuada pela Comissão composta pelo Representante do dono da obra, Eng.ª Isabel Antunes; Fiscal de Obra, Sr. Jorge Cardoso; Coordenadora de Segurança em Obra Eng.ª Sandra Simões; Representante do Empreiteiro, Sr. Alfredo Moreira. _____

4.8.3 BENEFICIAÇÃO CM 1135-1: LIGAÇÃO N 236-1 – PARQUE LOGÍSTICO - ADJUDICATÁRIO: SEGMENTOPROVÁVEL – SERVIÇO E MANUTENÇÃO, LDA.:

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o Auto de Receção Provisória de acordo com a Vistoria efetuada pela Comissão composta pelo Representante do dono da obra, Eng.ª Isabel Antunes; Fiscal de Obra, Sr. Jorge Cardoso; Coordenadora de Segurança em Obra Eng.ª Sandra Simões; Representante do Empreiteiro, Sr. Alfredo Moreira.

- ATA DA REUNIÃO DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025 (N.º 24/2025)

5. DEPARTAMENTO DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO GERAL**5.1 ATUALIZAÇÃO RECENSEAMENTO ELEITORAL – TRANSFERÊNCIA DA SGMAI –**

INFORMAÇÃO INTERNA N.º 4400/2025: A Câmara Municipal face à Informação Interna n.º 4400/2025 emitida pela Contabilidade, deliberou por unanimidade autorizar a transferência do valor de 475,22 euros (quatrocentos e setenta e cinco euros e vinte e dois cêntimos), a distribuir pelas respetivas Juntas de Freguesia, nomeadamente: _____

- Junta de Freguesia de Aguda, valor a transferir: 111,66 euros (cento e onze euros e sessenta e seis cêntimos); _____
- Junta de Freguesia de Arega, valor a transferir: 107,60 euros (cento e sete euros e sessenta cêntimos);
- Junta de Freguesia de Campelo, valor a transferir: 96,82 euros (noventa e seis euros e oitenta e dois cêntimos); _____
- União de Freguesias de Figueiró dos Vinhos e Bairradas, valor a transferir: 159,14 euros (cento e cinquenta e nove euros e catorze cêntimos). _____

Informação Interna n.º 4400/2025: _____

“Através de ofício da Secretária-geral do Ministério da Administração Interna, foi comunicada a transferência de 475,22€, nos termos do nº2 do artigo 2º do Decreto-lei nº 162/79, relativos à última atualização do recenseamento eleitoral. _____

De acordo com o n.º 1 do artº. 2 do Decreto-Lei n.º 410-B/79 de 27 de setembro a verba transferida poderá ser distribuída pelas freguesias, sendo que, em transferências anteriores a Câmara Municipal tem distribuído a totalidade da verba recebida da SGMAI, por cada junta de Freguesia do Concelho. _____

Caso venha a ser esse o procedimento a adotar, anexa-se mapa com os valores a distribuir por cada Freguesia, para conhecimento e respetiva autorização. _____

Valores relativos à eleição para a Assembleia da República

	Nº Eleitores	Por Eleitor	Por Freguesia	Por Concelho	Total
Aguda	908	18,16€	40,00€	53,50€	111,66€

- ATA DA REUNIÃO DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025 (N.º 24/2025)

Arega	705	14,10€	40,00€	53,50€	107,60€
Campelo	166	3,32€	40,00€	53,50€	96,82€
União das Freguesias Fig. Vinhos e Bairradas	3282	65,64€	40,00€	53,50€	159,14€
Total		101,22€	160,00€	214,00€	475,22€

5.2 TERRACTIVIDADE – ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA – PEDIDO DE APOIO PARA REALIZAÇÃO DE UMA ATIVIDADE – INFORMAÇÃO INTERNA N.º 4215/2025:

A Câmara Municipal face à seguinte Informação Interna n.º 4215/2025, deliberou por unanimidade atribuir um subsídio no valor de 1.100,00 euros (mil e cem euros), a fim de fazer face às despesas com a realização de um Evento de Natal. _____

O Sr. Vereador do PS Dr. José Carlos Quintas, não participou na votação e discussão deste assunto por razões de ordem familiar, tendo-se na altura, ausentado da Sala de Reuniões. _____

Informação Interna n.º 4215/2025: _____

“Requerente: Terractividade- Associação Cultural e Recreativa _____

Natureza de Pessoa Coletiva: Associação de Direito Privado, sem fins lucrativos; _____

Objetivo do pedido: Pretende que lhe seja concedido apoio financeiro para a realização de uma atividade alusiva ao natal. _____

Enquadramento do pedido: Atribuição de benefício público financeiro, enquadrado no n.º 2, do artigo 5.º do regulamento; _____

- Qualidade e interesse do projeto ou atividade; _____

- Não contrariedade dos objetivos dos projetos ou atividades propostas e as linhas programáticas do Município nas áreas sociais, culturais, desportivas, recreativas e outras constantes nas Grandes Opções do Plano; _____

- Resposta às necessidades da comunidade; _____

Custo do benefício financeiro: Apoio solicitado 1,100€- A definir à reunião de Câmara”. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025 (N.º 24/2025)

6. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SÓCIO/CULTURAL**6.1 DESPESAS DA UNIVERSIDADE SÉNIOR DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS RELATIVAS AO**

MÊS DE DEZEMBRO DE 2026 – INFORMAÇÃO INTERNA N.º 4388/202: A Câmara Municipal face à seguinte Informação Interna n.º 4388/2025, deliberou por unanimidade aprovar o pagamento das despesas referentes ao mês de dezembro de 2025, no valor 465,00 euros (quatrocentos e sessenta e cinco euros). _____

O Sr. Vereador do MFI Dr. Jorge Silva Pereira, não participou na votação e discussão deste assunto por razões de ordem profissional, tendo-se na altura, ausentado da Sala de Reuniões. _____

Informação Interna n.º 4388/2025: _____

No âmbito do funcionamento da Universidade Sénior de Figueiró dos Vinhos, e com o objetivo primordial da melhoria contínua dos serviços prestados à população Sénior e, com esse propósito, diversificar a nossa oferta formativa para o ano letivo de 2025/2026, pretendemos ministrar as disciplinas de Teatro, Ioga, Psicologia, Pintura e Danças Tradicionais. _____

Neste contexto, e no âmbito do acordo de cooperação com a Sociedade Musical de Instrução e Recreio Figueirense, constante da Proposta de Deliberação n.º 158/2021, aprovado por unanimidade em reunião de câmara de 10 de novembro de 2021, apresentamos na tabela abaixo, as despesas referentes ao mês de **dezembro de 2025**, para as quais solicitamos a devida autorização de pagamento. _____

Nº de Aulas	Descrição	Local	Valor Unit.	Valor Total
1	Psicologia	U.S.F.I.G.	25,00€	25,00€
2	Pintura	U.S.F.I.G.	50,00€	100,00€
3	Aulas de Teatro	U.S.F.I.G.	50,00€	150,00€
3	Aulas de Ioga	U.S.F.I.G.	30,00€	90,00€
3	Danças Tradicionais	S. M. I. R. F.	25,00€	75,00€
	Despesas	S. M. I. R. F.	25,00€	25,00€
Total do Subsídio – dezembro de 2025				465,00€

- ATA DA REUNIÃO DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025 (N.º 24/2025)

O Sr. Vereador do PSD Eng.º Filipe Silva, entregou para constar, uma declaração de inexistência de conflito de interesses (Portaria n.º 185/2024/1 de 14 de agosto (em cumprimento do n.º 1, artigo 41.º do Código de Conduta do Município de Figueiró dos Vinhos). _____

- ATA DA REUNIÃO DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025 (N.º 24/2025)

7. PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO -----

Empty box for public intervention.

- ATA DA REUNIÃO DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025 (N.º 24/2025)**ENCERRAMENTO DA REUNIÃO:**

E não havendo mais assuntos a tratar nesta reunião, o Senhor Presidente declarou encerrada a mesma, eram dezasseis horas e trinta minutos. _____

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata, que depois de considerada em conformidade com a minuta previamente elaborada e aprovada, vai ser assinada pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal e por mim Vítor Alexandre Pimentel Duarte, na qualidade de Secretário que a redigi, subscrevi e igualmente assino, nos termos do n.º 2 do artigo 57.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro. _____

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

O DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO GERAL

- ATA DA REUNIÃO DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025 (N.º 24/2025)

- ATA DA REUNIÃO DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025 (N.º 24/2025)

- ATA DA REUNIÃO DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025 (N.º 24/2025)

- ATA DA REUNIÃO DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025 (N.º 24/2025)

- ATA DA REUNIÃO DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025 (N.º 24/2025)

- ATA DA REUNIÃO DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025 (N.º 24/2025)

Empty rectangular box for the meeting minutes content.

- ATA DA REUNIÃO DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025 (N.º 24/2025)

- ATA DA REUNIÃO DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025 (N.º 24/2025)

- ATA DA REUNIÃO DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025 (N.º 24/2025)

- ATA DA REUNIÃO DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025 (N.º 24/2025)

- ATA DA REUNIÃO DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025 (N.º 24/2025)

- ATA DA REUNIÃO DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025 (N.º 24/2025)

- ATA DA REUNIÃO DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025 (N.º 24/2025)

- ATA DA REUNIÃO DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025 (N.º 24/2025)

- ATA DA REUNIÃO DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025 (N.º 24/2025)

- ATA DA REUNIÃO DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025 (N.º 24/2025)

Empty rectangular box for meeting minutes content.

- ATA DA REUNIÃO DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025 (N.º 24/2025)

- ATA DA REUNIÃO DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025 (N.º 24/2025)

0

- ATA DA REUNIÃO DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025 (N.º 24/2025)

- ATA DA REUNIÃO DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025 (N.º 24/2025)

- ATA DA REUNIÃO DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025 (N.º 24/2025)

Empty rectangular box for meeting minutes content.

- ATA DA REUNIÃO DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025 (N.º 24/2025)

- ATA DA REUNIÃO DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025 (N.º 24/2025)